

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEOFILÂNDIA-BA
AVISO DE DISPENSA DV-07|2024**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BA.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR FERREIRA DE ARAÚJO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 53.240,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais)

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: das 08h00min do dia 07/02/2024 até às 14h00min do dia 09/02/2024 através do e-mail: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as informações necessárias pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: (<http://teofilandia.ba.gov.br/transparencia>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br. Teofilândia-Ba, 06 de fevereiro de 2024. Roberto Eugenio O. Travassos– Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017 /2024

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Desinfetante a base de quaternário de amônio, embalagem de 05 litros para lavagem e desinfecção sendo indicado para a limpeza e desinfecção de pisos, paredes, divisórias, móveis, bancadas, louças sanitárias, cortinas e demais superfícies fixas e artigos não críticos.	UND	200	R\$ 72,65	R\$ 14.530,00
2	Detergente enzimático, embalagem de 05 litros. Destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco e outras sujidades aderidas a instrumentais) e outras sujidades aderidas a instrumentais, fibroscópios e outros artigos após o uso.	UND	100	R\$ 161,86	R\$ 16.186,00
3	Hipoclorito de sódio a 1%, embalagem contendo 05 litros, sendo indicado para a desinfecção de matéria orgânica (sangue, pus, muco e outras sujidades) aderidas a instrumentais).	UND	150	R\$ 10,64	R\$ 1.596,00
4	Hipoclorito de sódio a 0,02% embalagem contendo 05 litros, sendo indicado para desinfecção de máscara de nebulização e todo material plástico.	UND	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
5	Hipoclorito a 2% embalagem contendo 05 litros, sendo indicado para limpeza em geral (desinfecção, esterilização, sanitização, desodorização)	UND	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
6	Sabonete líquido para lavagem de mãos, embalagem contendo 05 litros, fragrância: neutro e superconcentrado.	UND	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
7	Detergente desengordurante, embalagem contendo de 05 litros. produto concentrado, biodegradável, para limpeza e higienização, sendo indicado para limpeza pesada de sujidades orgânicas, proteínas, sangue que ficaram impregnados em superfície externas de equipamentos, paredes pisos, azulejos e instalações de laboratórios e outras áreas.	UND	200	R\$ 52,98	R\$ 7.947,00
8	Detergente multiuso, embalagem contendo 05 litros com ação desincrustante para limpeza de vidros e vidrarias comumente encontrados em laboratório e clinicas, elimina qualquer tipo de sujeira incrustada em lâminas, vidrarias, azulejos, etc.	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

Valor Total -----→ R\$ 53.240,00(cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 11(onze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 53.240,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a ferramenta Banco de Preços, com emprego do método matemático MEDIANA, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A presente demanda tem como fundamentação a necessidade de a Administração manter incólumes seus serviços, em atenção à prevalência do interesse público, estando condizente com as diretrizes descritas no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. A Prefeitura municipal de Teofilândia – BA por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com intuito de adquirir materiais de Limpeza , para atender as necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo, vem promover o presente processo nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para fornecer os produtos, e assim fazer a devida higienização, desinfecção e sanitização dos instrumentos e todas as áreas do referido hospital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A presente contratação visa suprir necessidade da administração consistente nos itens citado no item 1 do presente Termo de Referência, tratando-se de bens de (consumo ou permanente).
- 3.2. Por se tratar de bem cuja natureza é de consumo extraímos que o mesmo possui vida útil de curto prazo, muitas das vezes, inclusive, de utilização única.
- 3.3. A determinação da solução como um todo encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

OBSERVAÇÃO: Para efeito de regularidade da pessoa jurídica em relação às certidões acima citadas, serão consideradas como válidas as “Certidões Positivas COM EFEITO DE NEGATIVA”, desde que as mesmas contenham tal informação.

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça José Luiz Ramos, Nº 84 Centro, na sede da Prefeitura, no prazo limite de 3 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3. É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo, através do e-mail licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br

4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.1.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço indicado na ordem de fornecimento.

5.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 03(três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7 O local para a entrega dos materiais será no prédio do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo localizado à Rua Feira de Santana, S/N, Núcleo habitacional da MFB, Cep: 48.770-000, Teofilândia-BA, no horário das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 As propostas de preços e documentações exigidas no item 4 deste termo poderão ser enviadas através do e-mail: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br dentro do prazo de acolhimento informado no aviso da dispensa. Findando o prazo de envio das propostas, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da lei 14.133/2021.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8 Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 03.01 - Secretaria da Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2056

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 / 1.621.0000 / 1.659.0000

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

11.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 11.4 O descumprimento do subitem 14.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

Teofilândia-BA 23 de janeiro de 2024

Alice Carvalho Barreto

Secretária da Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A futura aquisição de Materiais de limpeza para o Hospital Municipal por meio de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Valor, é a forma pela qual a administração pública tem para realizar aquisição de materiais de limpeza de maneira que possa atender as demandas dos Hospital Municipal. Os materiais aqui elencados, foram selecionados pela Secretaria da Saúde do município e uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas de higienização, desinfecção e esterilização de todo material instrumental utilizados na rotina de funcionamento do Hospital que atende a população 24 horas por dia sem interrupção.

Optou-se pela dispensa, em virtude do tempo para a conclusão da nova licitação e pela necessidade mais imediata da aquisição. Nessa senda, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média dois meses para serem concluídos, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados.

3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de materiais de limpeza, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

No momento da entrega dos materiais, os mesmos devem estar em perfeitas condições de conservação e as embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

Os materiais entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.

Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os produtos de limpeza bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo.

Há necessidade de aquisição de uma ampla gama destes produtos, visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos produtos de limpeza para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação dos itens essenciais que necessitam de pronta entrega, no sentido de suprir as demandas.

A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuídos, as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de planejamento, mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Desinfetante a base de quaternário de amônio, embalagem de 05 litros para lavagem e desinfecção sendo indicado para a limpeza e desinfecção de pisos, paredes, divisórias, móveis, bancadas, louças sanitárias, cortinas e demais superfícies fixas e artigos não críticos.	UND	200	R\$ 72,65	R\$ 14.530,00
2	Detergente enzimático, embalagem de 05 litros. Destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco e outras sujidades aderidas a instrumentais) e outras sujidades aderidas a instrumentais, fibroscópios e outros artigos após o uso.	UND	100	R\$ 161,86	R\$ 16.186,00
3	Hipoclorito de sódio a 1%, embalagem contendo 05litros, sendo indicado para a desinfecção de matéria orgânica (sangue, pus, muco e outras sujidades) aderidas a instrumentais).	UND	150	R\$ 10,64	R\$ 1.596,00
4	Hipoclorito de sódio a 0,02% embalagem contendo 05 litros, sendo indicado para desinfecção de máscara de nebulização e todo material plástico.	UND	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
5	Hipoclorito a 2% embalagem contendo 05 litros, sendo indicado para limpeza em geral (desinfecção, esterilização, sanitização, desodorização)	UND	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
6	Sabonete líquido para lavagem de mãos, embalagem contendo 05 litros, fragrância: neutro e superconcentrado.	UND	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
7	Detergente desengordurante, embalagem contendo de 05 litros. produto concentrado, biodegradável, para limpeza e higienização, sendo indicado para limpeza pesada de sujidades orgânicas, proteínas, sangue que ficaram impregnados em superfície externas de equipamentos, paredes pisos, azulejos e instalações de laboratórios e outras áreas.	UND	200	R\$ 52,98	R\$ 7.947,00
8	Detergente multiuso, embalagem contendo 05 litros com ação desincrustante para limpeza de vidros e vidrarias comumente encontrados em laboratório e clinicas, elimina qualquer tipo de sujeira incrustada em lâminas, vidrarias, azulejos, etc.	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter específico, sendo essa quantidade essencial para o uso, conforme histórico de consumo de acordo com as necessidades e demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de limpeza necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que essa é a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

7 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Desinfetante a base de quaternário de amônio, embalagem de 05 litros para lavagem e desinfecção sendo indicado para a limpeza e desinfecção de pisos, paredes, divisórias, móveis, bancadas, louças sanitárias, cortinas e demais superfícies fixas e artigos não críticos.	UND	200	R\$ 72,65	R\$ 14.530,00
2	Detergente enzimático, embalagem de 05 litros. Destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco e outras sujidades aderidas a instrumentais) e outras sujidades aderidas a instrumentais, fibroscópios e outros artigos após o uso.	UND	100	R\$ 161,86	R\$ 16.186,00
3	Hipoclorito de sódio a 1%, embalagem contendo 05 litros, sendo indicado para a desinfecção de matéria orgânica (sangue, pus, muco e outras sujidades) aderidas a instrumentais).	UND	150	R\$ 10,64	R\$ 1.596,00
4	Hipoclorito de sódio a 0,02% embalagem contendo 05 litros, sendo indicado para desinfecção de máscara de nebulização e todo material plástico.	UND	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
5	Hipoclorito a 2% embalagem contendo 05 litros, sendo indicado para limpeza em geral (desinfecção, esterilização, sanitização, desodorização)	UND	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
6	Sabonete líquido para lavagem de mãos, embalagem contendo 05 litros, fragrância: neutro e superconcentrado.	UND	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
7	Detergente desengordurante, embalagem contendo de 05 litros. produto concentrado, biodegradável, para limpeza e higienização, sendo indicado para limpeza pesada de sujidades orgânicas, proteínas, sangue que ficaram impregnados em superfície externas de equipamentos, paredes pisos, azulejos e instalações de laboratórios e outras áreas.	UND	200	R\$ 52,98	R\$ 7.947,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

8	Detergente multiuso, embalagem contendo 05 litros com ação desincrustante para limpeza de vidros e vidrarias comumente encontrados em laboratório e clínicas, elimina qualquer tipo de sujeira incrustada em lâminas, vidrarias, azulejos, etc.	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
---	---	-----	-----	-----------	--------------

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens mediante Processo Licitatório por Dispensa de Valor, por se tratar de itens comuns, sendo assim a solução que mais atende de maneira mais rápida às necessidades. Com isso, o processo obedecerá ao regramento jurídico na Lei 14.133/2021. Após realizada a dispensa, a(s) contratada(s) deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por lote, sempre que o objeto for divisível, porém com características similares, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos lotes.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais de limpeza, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de materiais de limpeza, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível pesada em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a evidente necessidade desta aquisição para fazer frente às demandas do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no mercado.

Teofilândia-BA 23 de janeiro de 2024

Alice Carvalho Barreto Oliveira

Secretária da Saúde